

# Aquisição de materiais de consumo CPI-3 70/2025

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                  | Editado por                | Atualizado em            |
|--------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 70/2025            | 180158-ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M. SERRAT FI | FERNANDO ESCHER DOS SANTOS | 28/05/2025 17:03 (v 3.1) |
| Status             | PUBLICADO                                             |                            |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 209/2025              | 057.00263415/2025-85    |

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO ESCHER DOS SANTOS

Aux Seq Log



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 17:03:24.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – TRÊS

(Processo Administrativo nº 057.00263415/2025-85)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CODIGO<br>COMPRAS<br>GOV | ITEM<br>SIAFISICO<br>BEC | UNID.<br>DE<br>MEDIDA | QTDE | VALOR<br>MÉDIO  | VALOR<br>TOTAL    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|------|-----------------|-------------------|
| 1    | <b>Colchao para Solteiro;</b> Em Espuma Tipo Poliuretano; Medindo (78x18x188)cm=(l x a x c); Com Densidade de d 33; Com Capacidade para Suportar Até 100kg; Revestido Em Tecido 100% Poliéster; Com Tratamento Antiacaro , Antialergico; Em Tecido Bordado c Debrum; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; | 624022                   | 4689232                  | Un                    | 15   | R\$<br>134,9000 | R\$<br>2.023,5000 |
| 2    | <b>Capa de Colchao;</b> Adulto; Confeccionada Em Laminado de Pvc; Medindo (l x c) (0,88 x 1,88)m; Com Altura do Colchao de 20cm; Com Sistema de Abertura Lateral, Com Ziper; Na Cor Azul; Lisa; Costura                                                                                                                                                        | 607599                   | 4278810                  | Un                    | 50   | R\$<br>68,3167  | R\$<br>3.415,8350 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |    |    |              |                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|----|--------------|----------------|
|   | Reforcada Em Poliéster Na Lateral; Etiqueta de Acordo Com Resolucao Da Conmetro N. 02, de 06/05/2008, Embalado Em Saco Plastico Individual;                                                                                                                                                                                                                            |        |         |    |    |              |                |
| 3 | <b>Tabua para Passar Roupas;</b> Madeira; Medindo Mínimo de Comprimento 100cm x Altura 84cm x Largura 30cm; Prancha Em Madeira; Minimo 2 Niveis de Altura; Forro Removivel, Em Tecido 100% Algodao, Acolchoado; Com Suporte para Ferro de Passar; C/ Garantia Minima de 06 Meses a Partir Da Entrega; Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; | 298724 | 6452515 | Un | 15 | R\$ 85,0000  | R\$ 1.275,0000 |
| 4 | <b>Ferro Eletrico Domestico;</b> Com Carcaca Em Plastico Resistente Ao Calor e Base Antiaderente Em Ceramica; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray, Sistema de Autolimpeza; Voltagem de 110/127v; Potencia Minima de 1200w; Consumo Maximo Aproximado de                                                                                                          | 317246 | 4898591 | Un | 15 | R\$ 125,6667 | R\$ 1.885,0005 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |    |     |                |                   |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-----|----------------|-------------------|
|   | 1,2kw/h;<br>Reservatorio<br>Interno Com<br>Indicador do Nivel<br>de Agua, Com<br>Capacidade para<br>No Minimo 220ml;<br>Fio Eletrico Com<br>Giro de 360 Graus<br>e Comprimento<br>Minimo de 1,80m;<br>Dimensoes<br>Aproximadas de<br>(15 x 12 x 28)cm (a<br>x l x C); Peso<br>Aproximado de<br>1kg;<br>Acondicionado Em<br>Embalagem<br>Appropriada, de<br>Forma Que<br>Assegure a<br>Integridade do<br>Produto; Manual<br>de Instrucoes;<br>Garantia Minima<br>de 12 Meses;<br>Seletor de<br>Temperatura, Luz<br>Piloto, Borda<br>Poupa-botoes;<br>Sistema Corta-<br>pingos, Vapor<br>Vertical; |        |         |    |     |                |                   |
| 5 | <b>Lampada de Led;</b><br>Corpo Em<br>Termoplastico;<br>Bulbo No Formato<br>A60; Medindo (110<br>x 70)mm; Base E-<br>27; Potencia de<br>20w; Fluxo<br>Luminoso Minimo<br>de 1500lm; Bivolt;<br>Vida Util Minima<br>de 25000 Horas;<br>Temperatura de<br>Cor de 6.000 a<br>6.5000 K; Fator de<br>Potencia Minimo                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 437689 | 6395058 | Un | 100 | R\$<br>10,8567 | R\$<br>1.085,6700 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |                       |    |                 |                   |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------|----|-----------------|-------------------|
|   | de 0,7; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes, Com Certificacao do Inmetro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |                       |    |                 |                   |
| 6 | <b>Cabo Eletrico;</b> de Cobre, Tempera Mole; Com Seccao de <b>2,5 Mm2</b> ; Capa Termoplastico Anti-chama; Tensao de Isolamento 750 V; Cabo Tipo Flexivel, Encordoamento Classe 5; Na Cor Verde; e Normas Nbr Nm 247-3 e Nbr Nm 280                                                                                                                                                                             | 472309 | 4761863 | Rolo C/<br>100 metros | 15 | R\$<br>354,0667 | R\$<br>5.311,0005 |
| 7 | <b>Fio Eletrico;</b> Aplicacao Instalacoes Eletricas; Material do Condutor de Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 1(solido); Secao Nominal Condutor Com Area de Secao <b>4mm2</b> ; Camada Isolante Pvc Tipo Bwf, Tensao 750v, Na Cor Preta; Material Da Cobertura Pvc Rigido; Conforme Norma Tecnica Conf.norma Nbr Nm 247-3 e 247-4 Certificacao Compulsoria Inmetro, Port.184 de 04/12/2003,do Material | 459969 | 2191849 | Rolo C/<br>100 metros | 10 | R\$<br>371,5733 | R\$<br>3.715,7330 |
| 8 | <b>Fio Eletrico;</b> Aplicacao Instalacoes Eletricas; Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 459940 | 2239159 | Rolo C/<br>100        | 10 | R\$<br>520,5000 | R\$<br>5.205,0000 |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |        |     |                 |                        |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-----|-----------------|------------------------|
|          | do Condutor de Cobre,tempera Mole,encordoamento Classe 1(solido); Secao Nominal Condutor Com Area de Secao <b>6,0mm<sup>2</sup></b> ; Camada Isolante Pvc Tipo Bwf, Tensao 750v, Na Cor Preta; Material Da Cobertura Pvc Rigido; Conforme Norma Tecnica Conf.norma Nbr Nm 247-3 e 247-4 Certificacao Compulsoria Inmetro, Port.184 de 04/12/2003,do Material                                                                                        |        |         | metros |     |                 |                        |
| <b>9</b> | <b>Luminaria de Led; Refletor de Led</b> de Aluminio e Lente de Vidro Blindado; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 310 x 281 x 43 Mm (cxlxp); Moldura/carcaca Na Cor Preta; Potencia de <b>200w</b> ; Bivolt; Fluxo Luminoso 15.000 Lm; Temperatura Da Cor 6.500k (branco Frio) Com Luz Deled Branca; Fator de Potencia Maior Que 0,80; Grau de Protecao Ip 65; Vida Util 25000 Horas; Blindado (resistente a Agua); Garantia Minima de 03 | 617445 | 6409644 | Un     | 400 | R\$<br>162,1000 | R\$<br>64.840,000<br>0 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |         |    |     |                |                   |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-----|----------------|-------------------|
|           | Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |    |     |                |                   |
| <b>10</b> | <b>Pasta Arquivo,</b><br>Material:<br>Cartolina, Tipo:<br>Simples, Sem Abas,<br>Largura: 240 MM,<br>Altura: 345 MM,<br>Cor: Azul,<br>Prendedor Interno:<br>Grampo Trilho<br>Plástico,<br>Características<br>Adicionais: Sem<br>Elástico.                                                                                                                                                                                 | 318150 | 6496830 | Un | 400 | R\$<br>4,3000  | R\$<br>1.720,0000 |
| <b>11</b> | <b>Fita Isolante;</b> Em<br>Pvc; 20 M; Cor<br>Preta; Largura: 19<br>Mm; Espessura: No<br>Minimo 0,13 Mm;<br>Temperatura:<br>Classe Temp 90<br>Graus Celsius,<br>Classe de Tensao<br>750v; Norma<br>Tecnica: Conforme<br>Normas Vigentes;                                                                                                                                                                                 | 614548 | 6500921 | Un | 150 | R\$<br>13,7200 | R\$<br>2.058,0000 |
| <b>12</b> | <b>Fita Teflon</b> para<br>Roscas; 100% Ptfé<br>(politetrafluoretile<br>no); Resistencia a<br>Tracao Maior Que<br>8 Mpa e a Pressao<br>Maior Que 19<br>Mpa;<br>Comprimento de<br>50 M; Espessura<br>0,070 Mm (+/-<br>0,0015 Mm);<br>Densidade 0,30<br>G/cm3 +/- 5%;<br>Com Largura de 18<br>Mm (+/- 0,50 Mm),<br>Temperatura de<br>Trabalho: Min. -90<br>e +240 Graus<br>Celsius; P/ser<br>Utilizada Em<br>Residencias e | 615103 | 6289070 | Un | 150 | R\$<br>10,1867 | R\$<br>1.528,0050 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |    |     |                 |                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----|-----|-----------------|-------------------|
|           | Indústrias,<br>Eliminando<br>Vazamentos Em<br>Canos, Torneiras,<br>Dutos, Mangueiras<br>e Etc;                                                                                                                                                                        |        |         |    |     |                 |                   |
| <b>13</b> | <b>Rolo para Pintura;</b><br>de 100% Fibra de<br>Lã de Carneiro,<br>para Utilização Em<br>Superfícies<br>Rugosas, Cor<br>Branco; Med. 23<br>Cm; Com Altura de<br>25 Mm; Suporte<br>de Aço<br>Galvanizado, Com<br>Cabo Anatômico;<br>Cabo Revest. de<br>Plástico (pvc) | 404276 | 4449266 | Un | 100 | R\$<br>39,6000  | R\$<br>3.960,0000 |
| <b>14</b> | <b>Bateria</b><br><b>Recarregável</b> Tipo:<br>Selada , Sistema<br>Eletroquímico:<br>Chumbo-Ácido,<br>Tensão Nominal:<br>12 V, Capacidade<br>Nominal: 5 A                                                                                                             | 484238 | 6504299 | Un | 12  | R\$<br>139,6250 | R\$<br>1.675,5000 |
| <b>15</b> | <b>Filtro Linha</b> Tensão<br>Alimentação:<br>110/220 V,<br>Quantidade Saída:<br>6 Tomadas<br>Mod.Universal ,<br>Características<br>Adicionais: Chave<br>Liga/Desliga,<br>Fusível 7a                                                                                  | 473407 | 4976274 | Un | 150 | R\$<br>54,5433  | R\$<br>8.181,4950 |
| <b>16</b> | <b>Pasta Simples</b><br>(plástico); de<br>Polipropileno;<br>Espessura de 0,35<br>Micras; No<br>Tamanho Ofício;<br>Grampo e Trilho;<br>Na Cor Cristal;                                                                                                                 | 426714 | 1345028 | Un | 500 | R\$<br>3,5250   | R\$<br>1.762,5000 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.



1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de São Paulo e se trata de fornecimento contínuo, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **Subcontratação**

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), Disposição transitória – Artigo único.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. **Durabilidade e Vida Útil Prolongada:** produtos duráveis e de alta qualidade, que tenham sua integridade intacta quando estocados de maneira correta.

4.1.2. **Redução de Embalagens:** Optamos por produtos que tenham embalagens minimalistas e que sejam compostas por materiais recicláveis ou biodegradáveis

4.2. **Certificações Ambientais:** produtos certificados por normas reconhecidas, como o selo FSC para papel.

#### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, ou em remessas parceladas de acordo com as demandas da administração e sempre acompanhada no ato da entrega por servidor do setor.
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior*
- 5.3. Para a entrega ser realizada pelo contratado, deverá ser observada qual Unidade está adquirindo os produtos, bem como o seu endereço para a entrega, conforme indicado neste Termo de Referência.
- 5.4. Os produtos sujeitos a estocagem deverão ter suas validades estampadas nas embalagens, conforme estipulado pelo Órgão competente e/ou fixado neste Termo de Referência.
- 5.5. ☐ Horário de recebimento de segunda a sexta-feira (em dias úteis) das 09h às 12h e das 14h às 17 h, apenas em dias úteis.
- 5.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.6.1. **CPI-3** (COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS), Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, 1538 (prédio principal - térreo), Jardim Independência – **Ribeirão Preto / SP**, telefone (16) 3969-9954, e-mail [cpi3seclog@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:cpi3seclog@policiamilitar.sp.gov.br);

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei federal nº 14.133, de 2021](#), artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

**Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos

e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (*cinco*) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (*dez*) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. *No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo também será de até 10 (dez) dias úteis.*

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (*dez*) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis

por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

**Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o artigo 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

**Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será em remessa única.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso*;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate *de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)*, ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.23. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **Outras comprovações**

8.24. *Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:*

8.24.1. *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
- b) *Finalidade do consórcio;*
- c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;*



8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 109.642,23 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 180158;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 180402;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;

Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2025.

---

*FERNANDO ESCHER DOS SANTOS*

*CABO PM – AUXILIAR SEÇÃO LOGÍSTICA*